EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1467/2024 – Importação em Caráter Excepcional, de 12/12/2024, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.825339/2024-48

Expediente: 1700134/24-8

Ementa: Trata-se do pedido de excepcionalidade protocolado pela empresa Pfizer Brasil Ltda, por meio do OFÍCIO (3275165), para importação e distribuição excepcional de lotes do medicamento Eraxis (anidulafungina), com embalagem, bula e rotulagem, no idioma inglês.

Posição da Diretora: Favorável

Área: Segunda Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação e distribuição, em caráter excepcional, de 24.000 (vinte e quatro mil) cartuchos do

medicamento de nome comercial Eraxis (anidulafungina), com embalagem, bula e rotulagem no idioma inglês, solicitada pela Pfizer do Brasil Ltda., nos termos do voto da relatora – Voto nº 271/2024/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 3332229).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/12/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3351298** e o código CRC **732063FF**.

Referência: Processo nº 25351.825339/2024-48 SEI nº 3351298